

ESTADO DO PIAUÍ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA  
O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO

**1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO, APÓS RECURSOS.**

1.1 **Relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, após recursos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000637, FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR / 10000536, JEAN JESSE COSTA DE OLIVEIRA

**2 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS, APÓS RECURSOS.**

2.1 O candidato que teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tj\\_pijui2011](http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pijui2011) e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **16 de novembro de 2011**, conforme descrito no subitem 5.2.7.11 do EDITAL Nº 1 – TJ/PI – JUIZ SUBSTITUTO, de 5 de setembro de 2011.

2.2 O interessado que não teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar o respectivo pagamento na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não será considerado inscrito no concurso público e dele não participará.

Teresina/PI, 10 de novembro de 2011

**EDVALDO PEREIRA DE MOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí